

LEI Nº. 1070/14, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

“INSTITUI A SEMANA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS – GO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Terceira Semana do mês de Novembro como “Semana do Idoso”, no âmbito do Município de Vianópolis/GO.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia do Idoso, tais como:

I – Homenagem às instituições e pessoas que se destacam pela promoção do idoso em Vianópolis;

II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso;

III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso; e

IV – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO